



Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM torna pública as DECISÕES determinadas pela 5ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Rio Paraopeba do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, realizada no dia 16 de junho de 2008, às 13h30min no Náutico Clube Três Marias Iate Clube – Rodovia BR 040 Km 281 – Três Marias/MG, a saber: 4. Exame das Atas da 3ª RE e 4ª RO da URC Rio Paraopeba – **APROVADA com alteração nas linhas 60, 94 177 e 178.** 5. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação: 5.1 - Gerdau Açominas S/A – produção de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, sem tratamento químico superficial - Ouro Branco/MG – PA/Nº 040/1979/069/2007 – Apresentação Supram CM – Retirado de Pauta em 27/05/2008 **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 4 (QUATRO) ANOS. Aprovada a exclusão das condicionantes nº 01 e 04 do Parecer Único. A condicionante nº 04 deverá vir como recomendação: “(Encaminhar ao IGAM pedido de esclarecimento quanto ao ato administrativo que concedeu a empresa através de decreto de 1980, o uso da água visto que posteriormente houve legislação de regulamentação dos usos)”.** **Aprovada a alteração da condicionante nº 09 com a seguinte redação: “(O empreendedor deverá formalizar processo de Outorga. Prazo: Até a formalização da Licença de Operação)”.** 6. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação: 6.1 Gerdau Açominas S/A – produção de energia elétrica termoeletrica - Ouro Branco/MG – PA/Nº 040/1979/064/2007 - Apresentação Supram CM – Retirado de Pauta em 27/05/2008 - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 4 (QUATRO) ANOS.** 7. Processos Administrativos para exame de Auto de Infração: 7.1 Irmac Ltda – Conselheiro Lafaiete/MG – PA/Nº 2066/2002/002/2006 – AI 3431/2006 – Apresentação: FEAM – Retirado de Pauta em 27/05/2008 - **DEFERIDO.** 7.2 Posto Lavacar Ltda – Conselheiro Lafaiete/MG – PA/Nº 2235/2001/002/2006 – AI 3428/2006 – Apresentação: FEAM – Retirado de Pauta em 27/05/2008 - **DEFERIDO.** 7.3 M. Dois G. Empreendimentos Ltda – parcelamento de solo - Betim/MG - PA/Nº 453/2006/001/2006 - AI 3035/2005 – Apresentação: FEAM - Retirado de Pauta em 27/05/2008 - **DEFERIDO.** 8. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação à referendar: 8.1 Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes – CISVER – transporte de resíduos perigosos classe I - Juiz de Fora/MG – PA/Nº 01836/2007/001/2007 – Apresentação: Supram CM – **REFERENDADA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 6 (SEIS) ANOS.** 9. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação: 9.1 Cia de Fomento Mineral E Participações – CFM – estradas para transportes de minério / estéril - Congonhas/MG – PA/Nº 145/1994/011/2008 DNPM’s nº 4.384/1945 e 830.512/1982 – Apresentação: Supram CM – **PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros: Carlos Eduardo Ferreira Pinto representante da Procuradoria Geral de Justiça /PGJ, Cristina Kistemann Chiodi representante da AMDA, Paula Meireles Aguiar representante da FIEMG, Ricardo Goulart Castilho de Souza representante do SINDIEXTRA, Eduardo Mozelli representante da SEDE e Mauro da Costa Val representante do EKOS.** 10. Processos Administrativos para exame de Licença de Instalação: 10.1 Teksid do Brasil Ltda – aterro para resíduo não perigosos – classe II, de origem industrial - Betim/MG – PA/Nº 12314/2007/001/2007 - Apresentação Supram CM – Pedido de vistas do Conselheiro Carlos Eduardo/ PGJ e Paula Meireles Aguiar / FIEMG - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 4 (QUATRO) ANOS. Aprovada a inclusão das condicionantes conforme parecer conjunto apresentado pelos conselheiros Carlos Eduardo e Paula Meireles, com a seguinte redação: a) Apresentação de Estudo de impacto ambiental e seu respectivo relatório, ou alocação do conteúdo mínimo do EIA como condicionante; b) A averbação da reserva legal com a devida delimitação de sua área de equivalente à 3,30 ha, correspondente à 25,04% da área do empreendimento, ou a compensação nos termos da legislação aplicável, bem como a apresentação e execução de projeto de recuperação da flora no tocante à área de reserva legal destituída de vegetação arbórea; c) Aplicação da**



compensação ambiental prevista no art. 36, da lei n. 9985/00 (Lei do Snuc) em razão dos impactos não mitigáveis; d) Apresentação de relatório técnico, com anotação de responsabilidade técnica, referente a preservação, intervenção ou supressão do bioma Mata Atlântica na área do empreendimento. Caso seja apontada intervenção/supressão seja aplicada a compensação ambiental prevista no art. 32 da Lei n. 11428/2006 que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica e; e) Apresentação de relatório técnico, com anotação de responsabilidade técnica, referente a preservação, intervenção ou supressão das áreas de preservação permanente situadas na área do empreendimento. Caso seja apontada a intervenção/supressão seja aplicada a compensação ambiental prevista no art. 5º da Resolução 369 do CONAMA em razão da intervenção em área de preservação permanente, bem como a apresentação e execução de projeto de recuperação da flora no tocante às áreas de preservação permanente.

10.2 Siderúrgica São Sebastião do Itatiaiuçu S.A. – siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa - Itatiaiuçu/MG – PA/Nº 289/1995/006/2005 – Apresentação: FEAM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 2 (DOIS) ANOS. Aprovada a inclusão da condicionante nº 10: “(Apresentar proposta de medida compensatória, conforme Lei do SNUC)”. O processo deverá ser remetido a CPB.** 11. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva: 11.1 Distribuidora Brasileira de Asfalto S/A – DISBRAL – fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados - Sarzedo/MG – PA/Nº 4447/2006/003/2007 – Apresentação: Supram CM – **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 1 (UM) ANO. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com a seguinte redação: “(Aplicação da compensação ambiental prevista no art. 36, da lei n. 9985/00 (Lei do Snuc) em razão dos impactos não mitigáveis)” e “(nº 04 Encaminhar o procedimento para compensação ambiental, salvo comprovado o cumprimento do procedimento quando do licenciamento ambiental do distrito industrial onde se localiza o empreendimento. Prazo: LO)”**. 12. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação: 12.1 Gerdau Açominas S/A – produção de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, sem tratamento químico superficial - Ouro Branco/MG – PA/Nº 040/1979/067/2007 – Apresentação: Supram CM - **PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros: Paula Meireles Aguiar representante da FIEMG, Carlos Eduardo Ferreira Pinto representante do PGJ e Ricardo Goulart Castilho de Souza representante do SINDIEXTRA.** 12.2 WPA Ambiental Industria, Comercio e Serviços Ltda – transporte de resíduos - Pato Branco/PR – PA/Nº 2464/2008/001/2008 – Apresentação: Supram CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 6 (SEIS) ANOS.** 12.3 London Mining Participações Ltda – (EX – Minas Itatiaiuçu Ltda) – unidade de tratamento de minerais – UTM - Itatiaiuçu/MG - PA/Nº 366/1990/016/2008 DNPM nº 13.845/1967 – Apresentação: Supram CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 4 (QUATRO) ANOS. Aprovada a inclusão da seguinte condicionante: “(apresentar estudo da capacidade de suporte da rodovia ao longo do trecho de implantação do empreendimento e as possíveis medidas mitigadoras, com estudo de quantidade de veículos que irão se movimentar na rodovia. Prazo: 6 meses.** 13. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 13.1 Minas do Itacolomy Ltda – Terminal de minérios – Ouro Preto/MG – PA/Nº 1469/2002/008/2008 – Apresentação: Supram CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 4 (QUATRO) ANOS. Aprovada a exclusão da condicionante nº 07.** 13.2 ICL – Industrial Cachoeira Ltda – facção e confecção de roupas, peças de vestuários e artefatos diversos de tecidos com lavagem. Tingimento e outros acabamentos - Betim/MG – PA/Nº 227/1995/004/2007 – Apresentação: FEAM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 4 (QUATRO) ANOS. Aprovada as alterações das redações das condicionantes nº. 01 e 03: “(nº 01 elaborar e apresentar projeto de adequação do sistema de prevenção de combate a incêndio, protocolado no Corpo de Bombeiros. Prazo: 4 meses)”**. e nº. 3: “(3.1. Definir qual equipamento de controle de emissão atmosférica será implantado. Prazo: 90 dias”; “3.2. Implantar o equipamento definido.Prazo: 90 dias após a comprovação do item



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

3.1” e 3.3. “Comprovar que as emissões atmosféricas provenientes da caldeira está de acordo com os padrões estabelecidos na legislação ambiental. Prazo: 90 dias após a comprovação do item 3.2. Prazo total para o cumprimento das condicionantes: 09 meses)”. 13.3 Sociedade Brasileira de Mineração Santa Bárbara Ltda – lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco minério de ferro - Belo Vale/MG - PA/Nº 202/1993/008/2007 DNPM nº 6.763/1953 – Apresentação: Supram CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 4 (QUATRO) ANOS. Aprovada com a inclusão das seguintes condicionantes: “(Promover resgate de espécies endêmicas da flora identificada no estudo ambiental do ecossistema de campos ferruginosos, conforme proposta do empreendedor, condicionada à ocorrência da supressão)”**; e **“(Apresentar a compensação ambiental prevista na Lei da Mata Atlântica, condicionada à ocorrência da supressão da vegetação)”**. 14. Processo Administrativo para exame de Revalidação de Licença de Operação: 14.1 Rieter Automotive Brasil – Artefatos de fibras têxteis – produção de peças para isolamentos térmicos e acústicos para interiores de veículos - Betim/MG – PA/Nº 429/1995/005/2006 – Apresentação: FEAM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 4 (QUATRO) ANOS. Aprovada com a inclusão da seguinte condicionante: “(Que seja apresentado o Atestado do Corpo de Bombeiros do Projeto de Combate a Incêndios, caso não tenha sido previsto no projeto, num prazo de 90 dias)”**. 15. Processo Administrativo para exame de Auto de Infração: 15.1 A.N. da Silva e Cia. Ltda – extração de areia – Cachoeira da Prata/MG – PA/Nº 639/2001/002/2003 – DNPM nº 830.007/2001 – AI 125/2003 – Apresentação: FEAM - **RETIRADO DE PAUTA devido à ausência dos responsáveis pela elaboração do parecer técnico para responder aos questionamentos dos conselheiros.**

Shelley de Souza Carneiro

Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e
Presidente da URC/COPAM Rio Paraopeba